CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

DECRETO LEGISLATIVO N° 046, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

Modifica o formato, tamanho e dizeres do Diploma de Cidadão Carmense, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° O Diploma de Cidadão Carmense medirá 37,0 (trinta e sete) centímetros de comprimento, por 24,0 (vinte e quatro) centímetros de largura, em papel couchê na cor branca brilho, contendo no canto superior esquerdo o Brasão do Município de Carmo do Paranaíba, na sua forma original, e ao fundo, em marca d´agua, colorido com 15% de transparência.

Art. 2° O diploma de que trata o art. 1° do presente Decreto Legislativo, conterá ainda: borda externa ***"ornamento floral na cor preta, com contornos na cor dourada"*** e, borda interna ***"em linha na cor preta"***.

Art. 3° O referido diploma deverá conter o título ***"CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA"*** na cor preta e, subtítulo ***"DIPLOMA DE CIDADÃO CARMENSE"*** na cor dourada, ambos com a fonte ***"Engrvrs Old Eng BT"***.

Art. 4° O referido diploma deverá conter os seguintes dizeres, na fonte Marigold, cor preta: (Texto) **A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, pelo Decreto Legislativo N°** (com espaço para o n° e ano) **outorga a(o) Sr.(a)**, com espaço para o nome completo do agraciado(a) **o Título Honorífico de Cidadã(o) Carmense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.** (Local) **Carmo do Paranaíba – MG**, (com espaços para o dia, mês e ano da outorga)**;** (e, abaixo), **Presidente e Autor,** (com linhas acima e espaços para as respectivas assinaturas e, abaixo para se escrever os nomes do Presidente e Autor, de forma legível).

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Legislativo nº 001, de 12 de agosto de 2005.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 26 de novembro de 2009.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- Presidente -

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO
- Vice-Presidente -

MARY DE LOURDES COSTA F. MARQUES
- Secretária -

Registrado no livro próprio, às fls 24 e 24v, e publicado no local de costume, nesta data. Carmo, 26 de novembro de 2009.

Mary de Lourdes Costa F. Marques
Secretária

OBS.: *PROPOSIÇÃO ORIGINÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2009, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, DATADO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.*